Art. 2° - A comissão de sindicância será constituída pelos servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

LEONARDO ROCHA DE ALMEIDA - matrícula 35097-5 / ID 4353937-8
RODRIGO MARCELLINO DA COSTA BELO - matrícula 35002-5 / ID 4337552-9
MARCOS JUNQUEIRA DO LAGO - matrícula 31434-4 / ID 2552534-4

Art. 3° - Da presente Portaria será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe o Parágrafo Único, do art. 289 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2020

RICARDO LODI RIBEIRO
Reitor

Id: 2264133

ATOS DO REITOR

PORTARIA UERJ Nº 584 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a decisão monocrática exarada no Processo TCE/RJ nº 129.891-2/2011;

- a informação das fls. 20-21 do Processo nº E-26/007/5829/2019 sobre a não conclusão da comissão de sindicância aberta nesta Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a Comissão de sindicância para apurar irregularidades objeto do Processo nº E-26/007/3820/2018, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

Art. 2° - A comissão de sindicância será constituída pelos servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

RAFAEL ALVES DAS NEVES - matrícula nº 39913-9/ID 4390767-9
LEONARDO ROCHA DE ALMEIDA - nº matrícula 35097-5/ID 4353937-8
GABRIEL MORAES DE OLIVEIRA - matrícula nº 40015-0/ID 4433642-0

Art. 3° - Da presente Portaria será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe o Parágrafo Único, do art. 289 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art.4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2020

RICARDO LODI RIBEIRO
Reitor

Id: 2264132

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATO DO PRESIDENTE

***PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1538 DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ - no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

- que o DETRO/RJ atua na guarda, remoção, gestão e leilão dos veículos apreendidos no Estado do Rio de Janeiro;

- que a celebração de convênios se mostra como uma fonte de arrecadação para este Departamento;

- que a gestão desses instrumentos era realizada exclusivamente pela Diretoria Técnica Operacional; e

- a possibilidade de se aprimorar a gestão dos convênios firmados pelo DETRO/RJ oferecendo um serviço de qualidade para a população fluminense;

RESOLVE:

Art. 1° - Constituir Grupo de Trabalho para aprimorar a gestão dos convênios firmados pelo Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2° - O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro: ROBSON DA SILVA CLAUDINO, ID 5086525-0, MARIANA VASQUES NOGUEIRA FELIPPE, ID 5091074-4, LIDIANE MICHELLE NEVES FILGUEIRAS, ID 4197903-6 e EDIMILSON DA SILVA PRUDENCIO, ID Funcional nº 2416494-1.

Art. 3° - O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatórios mensais à Presidência do DETRO/RJ via processo único no Sistema SEI.

Parágrafo Único - O Grupo de Trabalho deverá apresentar um relatório final das atividades desempenhadas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2020

OSWALDO LUIZ PACHECO RIBEIRO
Presidente

*Republicado por incorreções no original publicado no D.O de 07/08/2020.

Id: 2264174

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES. N.º 1539 DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DETRO/PRES. N.º 1512, DE 24/01/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 116, do Decreto Nº 36.690, de 02 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão Permanente de Julgamento de Recursos, constituída pela Portaria DETRO/PRES. N.º 1512, de 24 de janeiro de 2020.

Presidente da Comissão:
Waleska Santos Alves de Santana - ID Funcional N.º 5030006-7.

Membros Efetivos:
Thalita de Oliveira Cleto - ID Funcional N.º 5090331-4;
Renan Carvalho Santiago - ID Funcional N.°5076331-8;
Renata Grieco Motta - ID Funcional N.º 4205886-4.

Membros Suplentes:
Adriana Cadena Vieira - ID Funcional N.º 4251980-2;
Lucianna Machado Beniz Mota - ID Funcional N.º 4463674-1;
Caroline Souza Segui- ID Funcional N.º 5093970-0.

Secretária:
Sueli Bezerra da Silva Canedo - ID Funcional Nº 6163874.

Art. 2º - Nos Eventuais Impedimentos, o presidente da Comissão Permanente de Julgamentos de Recursos, designado pelo art. 1º dessa portaria, será substituído interinamente pelo membro efetivo Thalita de Oliveira Cleto, ID Funcional N.º 5090331-4.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria DETRO/PRES n°1512/2020.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2020

OSWALDO LUIZ PACHECO RIBEIRO
Presidente
DETRO/RJ

PORTARIA DETRO/PRES. N.º 1540 DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DE ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - DETRO/RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso IX e no §1.º do art. 82 da Lei Estadual n.º 287, de 04 de dezembro de 1979, que aprovou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro e conforme consta no inciso IV do art.7º do Decreto nº 36690, de 02 de dezembro de 2004,
RESOLVE:

Art. 1° - Delegar competência a WALDEMIR D'AVILA PEIXOTO, ID Funcional nº 5689058 e a GILEADE AMARO DE ALBUQUERQUE, ID Funcional nº 2320183-5, para, como ORDENADORES DE DESPESA e nos limites das dotações orçamentárias consignadas ao Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, com observância da legislação vigente, os seguintes atos de Gestão Orçamentária e Financeira, tais como:

a) autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesa - NAD's, a movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas orçamentárias, a emissão e cancelamento de nota de empenho, de ordens bancárias de pagamentos, emissão e execução de programação de desembolso;

b) reconhecer dívidas;

c) autorizar a concessão de adiantamento e aprovar as respectivas prestações de contas, na forma da legislação vigente;

d) requisitar transporte aéreo de passageiro ou de carga;

e) autorizar a abertura de licitações e aprovar os respectivos resultados, apreciar recursos dos licitantes e adjudicar à empresa vencedora o objeto dos certames respectivos;

f) instituir comissão permanente ou especial de licitação para atuar no âmbito do DETRO/RJ, bem como designar e dispensar os respectivos membros;

g) dispensar, revogar, anular licitação ou reconhecer a sua inexigibilidade nos casos previstos em lei;

h) assinar contratos, convênios e acordos, aplicar ou relevar penalidades previstas em lei quando se verificar descumprimento de compromisso ou obrigação, inclusive inobservância de prazo, nos casos de fornecimento de material ou prestação de serviços, na forma da legislação vigente;
i) solicitar abertura de processos administrativos que digam respeito a atos relacionados com as competências ora delegadas.

Art. 2º - Dê-se imediato conhecimento da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do parágrafo 1º do art. 82 da Lei Estadual n.º 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria DETRO/PRES. Nº 1444/2019, de 29 de janeiro de 2019.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2020

OSWALDO LUIZ PACHECO RIBEIRO
Presidente
DETRO/RJ

Id: 2264279

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 06.08.2020

PROC. Nº E-10/005/16645/2019 - INDEFIRO com base no PARECER Nº 397/2020 da Assessoria Jurídica, às fls.35/38.
PROC. Nº E-10/005/19199/2019 - INDEFIRO com base no PARECER Nº 395/2020 da Assessoria Jurídica, às fls.31/34.
PROC. Nº E-10/005/19345/2019 - INDEFIRO com base no PARECER Nº 396/2020 da Assessoria Jurídica, às fls.35/38.
PROC. Nº E-10/005/19346/2019 - INDEFIRO com base no PARECER Nº 394/2020 da Assessoria Jurídica, às fls.37/41.
PROC. Nº SEI-100005/00822/2020 - INDEFIRO com base no PARECER Nº 208/2020/DETRO/ASJUR (Doc. SEI N°6859128).
PROC. Nº SEI-100005/002060/2020 - INDEFIRO com base no PARECER Nº 213/2020/DETRO/ASJUR (Doc. SEI n°6893333).
PROC. Nº SEI-100005/004833/2020 - INDEFIRO com base no PARECER Nº 200/2020/DETRO/ASJUR (Doc. SEI n°6845775).

Id: 2264321

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 10.08.2020

Proc. nº E-10/005/3163/2019 - Com base no PARECER Nº 398/ASJUR/DETRO, às fls. 145/148, fica advertida a empresa Beija Flor Comércio e Serviços Ltda. através do Ofício DETRO/COGEL/CONTRATOS Nº 542/2020.

Proc. nº E-10/005/3165/2019 - Com base no PARECER Nº 399/ASJUR/DETRO, às fls. 133/136, fica advertida a empresa Beija Flor Comércio e Serviços Ltda. através do Ofício DETRO/COGEL/CONTRATOS Nº 543/2020.

Id: 2264468

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

DESPACHO DO DIRETOR
DE 07.08.2020

PROCESSO SEI Nº E-07/002.3737/2015 - AUTORIZO a revogação da suspensão do **Contrato INEA nº 16/2015-INEA**, celebrado entre este Instituto e a empresa **MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, cujo objeto consiste na "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO DE BASES OPERACIONAIS DAS ECOBARREIRAS, INSTALAÇÕES DE BARREIRAS DE CONTENÇÃO DE LIXO FLUTUANTE E SERVIÇO DE REMOÇÃO DO MESMO E DE PLANTAS MACRÓFITAS AQUATICAS EM DIVERSOS CURSOS D´ÁGUA CONTRIBUINTES DA BAIA DE GUANABARA, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO", no âmbito do processo n° E-07/002.3737/2015. Ademais, **DETERMINO** o reinício a partir de 10/08/2020, do prazo de vigência do contrato.

DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA GERENTE
DE 03/08/2020

PROCESSO SEI N° E-07/200839/1998 - De acordo com o Decreto nº 2.479/79, procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fins de Licença Prêmio do servidor RÉNÉ JUSTEN, ID Nº 21499721, Engenheiro. Assim sendo, solicitamos autorizar a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito, relativos ao período-base de 15/09/2011 a 12/09/2016.

Id: 2264332

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 07.08.2020
PÁGINA 19 - 3ª COLUNA

PROCESSO Nº SEI-02/007/000003/2020-
Onde se lê:

DESPESA DO SECRETÁRIO
DE 05.08.2020

Leia-se:

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 05.08.2020

Onde se lê: PROCESSO Nº SEI-02/007/000003/2020 -
Leia-se: PROCESSO Nº E-02/007/000809/2019 -

Id: 2264125

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA INTERINA
DE 10/08/2020

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar os fatos documentados no Processo n° SEI-310003/002237/2020, designando para procedê-la no prazo de 30 dias, contados da data da publicação no Processo n° SEI-310003/002492/2020, a Comissão integrada pelos servidores: MATILDE DA SILVA DIAS, ID Funcional: 5091489-8; MAYCON LOPES DE SOUZA, ID Funcional: 5106560-6 e LEONARDO ROHR FERNANDES DE AMORIM, ID Funcional: 5087232-0, sob a presidência da primeira.

Id: 2264345

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO CONTROLADOR-GERAL

PORTARIA CGE Nº 76 DE 06 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX, do art. 8° da Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018, e os artigos 3° e 12 do Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.788, de 14 de outubro de 2019, que regulamentou no âmbito do Poder Executivo Estadual a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Estadual de que trata a Lei Federal nº 12.846/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, nos seguintes termos:

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 11 de Agosto de 2020 às 01:33:29 -0300.

Art. 2º - Designar ANDRÉ SIMÕES AMORIM, Auditor do Estado do RJ, Identidade Funcional nº 5032582-5, MARCELO IRAN BERTOLLA GAYA, Auditor do Estado do RJ, Identidade Funcional nº 5006788-5, e MARCIO ROMANO, Auditor do Estado do RJ, Identidade Funcional nº 5006770-2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização em face da pessoa jurídica, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº SEI-320001/002058/2020, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso do processo.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2020

HORMINDO BICUDO NETO
Controlador-Geral do Estado

Id: 2264395

PORTARIA CGE Nº 77 DE 06 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX, do art. 8° da Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018, e os artigos 3° e 12 do Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.788, de 14 de outubro de 2019, que regulamentou no âmbito do Poder Executivo Estadual a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Estadual de que trata a Lei Federal nº 12.846/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, nos seguintes termos:

Art. 2º - Designar MARCELO IRAN BERTOLLA GAYA, Auditor do Estado do RJ, Identidade Funcional nº 5006788-5, ANDRÉ SIMÕES AMORIM, Auditor do Estado do RJ, Identidade Funcional nº 5032582-5, e MARCIO ROMANO, Auditor do Estado do RJ, Identidade Funcional nº 5006770-2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização em face da pessoa jurídica, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº SEI-320001/002059/2020, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso do processo.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2020

HORMINDO BICUDO NETO
Controlador-Geral do Estado

Id: 2264396

PORTARIA CGE Nº 78 DE 06 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX do art. 8° da Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018, e os artigos 3° e 12 do Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.788, de 14 de outubro de 2019, que regulamentou no âmbito do Poder Executivo Estadual a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Estadual de que trata a Lei Federal nº 12.846/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, nos seguintes termos:

Art. 2º - Designar ANDRÉ SIMÕES AMORIM, Auditor do Estado do RJ, Identidade Funcional nº 5032582-5, MARCELO IRAN BERTOLLA GAYA, Auditor do Estado do RJ, Identidade Funcional nº 5006788-5, e MARCIO ROMANO, Auditor do Estado do RJ, Identidade Funcional nº 5006770-2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização em face da pessoa jurídica, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº SEI-320001/002056/2020, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso do processo.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2020

HORMINDO BICUDO NETO
Controlador-Geral do Estado

Id: 2264397

PORTARIA CGE Nº 79 DE 06 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX do art. 8° da Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018, e os artigos 3° e 12 do Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.788, de 14 de outubro de 2019, que regulamentou no âmbito do Poder Executivo Estadual a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Estadual de que trata a Lei Federal nº 12.846/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, nos seguintes termos:

Art. 2º - Designar MARCIO ROMANO, Auditor do Estado do RJ, Identidade Funcional nº 5006770-2, ANDRÉ SIMÕES AMORIM, Auditor do Estado do RJ, Identidade Funcional nº 5032582-5 e MARCELO IRAN BERTOLLA GAYA, Auditor do Estado do RJ, Identidade Funcional nº 5006788-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização em face da pessoa jurídica, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº SEI-320001/002057/2020, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso do processo.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2020

HORMINDO BICUDO NETO
Controlador-Geral do Estado

Id: 2264398

Imprensa Oficial — GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO — documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 11 de Agosto de 2020 às 01:33:32 -0300.